

Caio César Ferreira, brasileiro, solteiro, Coordenador de Seleção de Araguaia - MG, vem a presença de Vossas Excelências, propor Recurso Administrativo, para com o objetivo de impugnar o resultado do Revezamento 4x50 da natação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

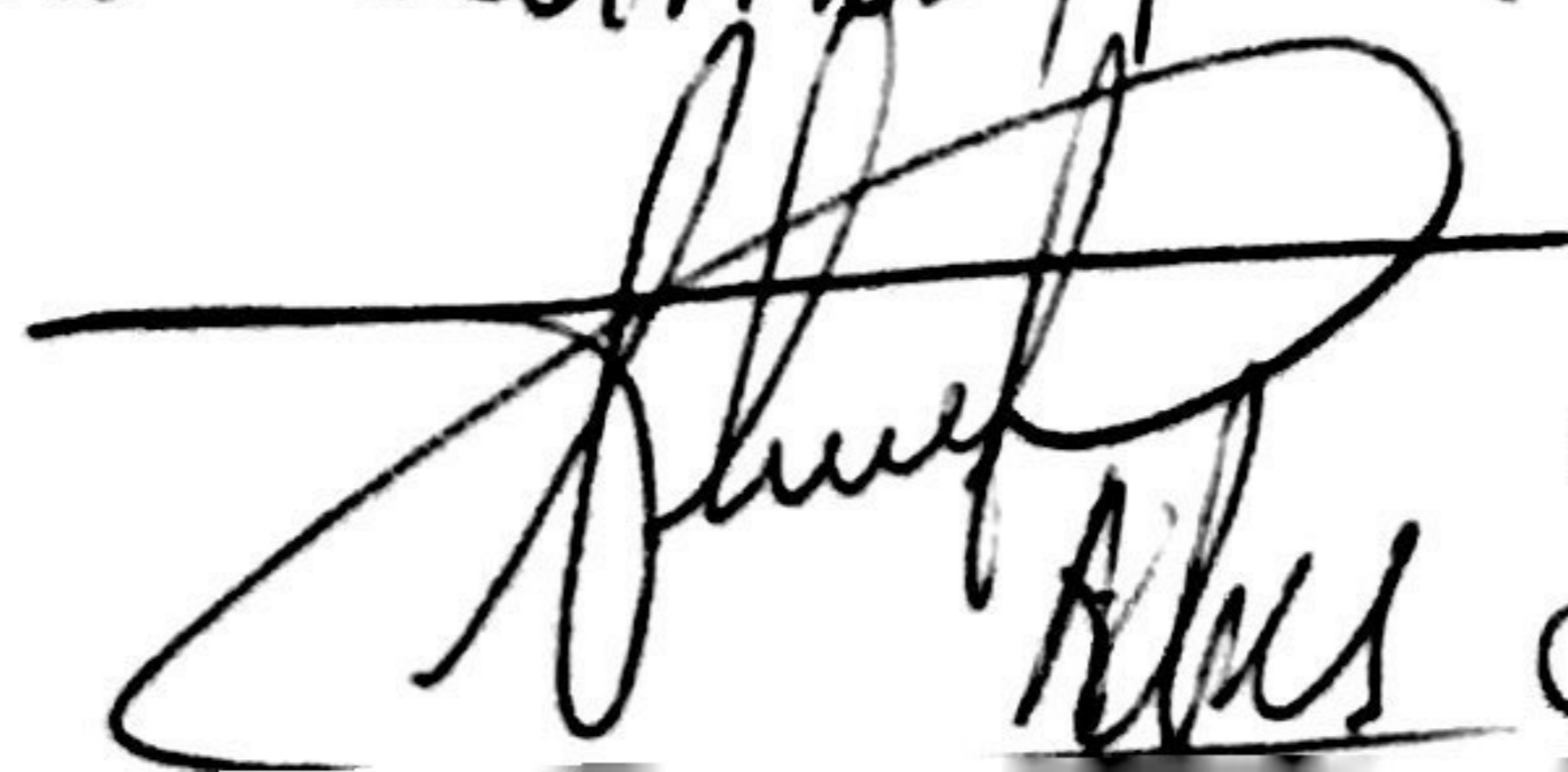
### Dos Fatos

Ao iniciar as provas de revezamento, que seriam disputadas em 02 (duas) baterias. A equipe de Ubulândia estava colocada na 1ª (primeira) bateria. Ao fazer o chamamento a atleta que iria nadar em 3 lugar, salvo engano Mariana, não estava presente no local da prova. As demais equipes aguardaram por mais de 10 (dez) minutos, até que a atleta Daise Costa de Oliveira, foi questionar a demora da atleta, quando foi informada que iam colocar a equipe de Ubulândia na sequência, momento este que já visualizaram a atleta Mariana retirando a roupa e a equipe deslocou-se para a raia e deu-se início à prova, contudo sem a presença de atleta na fila de equipe.

Este comportamento fere totalmente as regras do JAM/2023, bem como as regras da natação, uma vez que, todos os atletas da equipe de revezamento devem estar juntos no início do prova. Vale ressaltar que o árbitro (assalt) ressaltou que a competição estava sendo regulamentada pelas regras da FINA.

No regulamento SW2.4.1, o árbitro deveria ter relatado à comissão porém foi omissivo. Inclusive a testemunha a atleta Thais Rodrigues Costa, de Paracatuba presenciou todo o ocorrido. Sendo assim, a equipe de Ubulândia estaria desclassificada do revezamento.

Nestes termos, pede deferimento



016/116 174.909  
CPF: 080.351.746-73

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

Dr. Thiago (34) 993000927

COMISSÃO TÉCNICA DISCIPLINAR.

Recebido no prazo legal.

Quanto ao mérito, após ouvir o árbitro geral da competição, foi confirmado o atraso da atleta de Uberlândia para assumir o seu lugar na fila, o que não configurou irregularidade, posto que, na hora da entrada da mesma na água, ela já estava a postos.

Não constatada irregularidade e não vislumbrando qualquer prejuízo ao reclamante, INDEFIRO o pedido.

JHze, 27/07/2023 às 14h29.



	COL.	DELEGAÇÃO	TEMPOS	PONTUAÇÃO
	1º	VENDA NOVA	2.02.70	
	2º	DIVINÓPOLIS	2.11.19	
	3º	UBERLÂNDIA	2.22.47	
	4º	ARAGUARI	2.35.44	
	5º	UBÁ	2.43.13	
	6º	POUSO ALEGRE	2.44.95	
	7º	BRAZÓPOLIS	3.01.84	
	DQL	JUIZ DE FORA	DQL	